



**PARECER Nº 27/2025**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATOR: VEREADOR DANNILO GUIA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025**

**Autor: Valdson José**

**Declara e reconhece a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Formosa.**

**I – RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar e reconhecer a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Formosa, valorizando essa prática não apenas como atividade esportiva, mas também como manifestação cultural e instrumento de inclusão social, saúde pública, educação e promoção do bem-estar coletivo.

A justificativa apresentada pelo autor ressalta as raízes históricas da prática, seu papel na integração comunitária, nos benefícios à saúde física e mental da população, bem como sua importância como potencial atrativo turístico e econômico para o município.

**II – ANÁLISE**

Esta Comissão entende que o reconhecimento da Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial é medida legítima, oportuna e alinhada às diretrizes da valorização cultural, incentivo ao esporte e promoção da cidadania.

A proposta respeita os princípios constitucionais da proteção ao patrimônio cultural (art. 216 da Constituição Federal) e da promoção da saúde pública e bem-estar social.

Ademais, está de acordo com os objetivos desta Comissão, ao fomentar o esporte como ferramenta de inclusão e educação, integrando diferentes segmentos sociais em torno de uma prática acessível, histórica e consolidada no município.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 94/2025, por entender que a matéria contribui de forma relevante para o reconhecimento e a valorização de práticas culturais locais, com impactos positivos no esporte, na educação, na saúde e na economia do município.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro